

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 065/2015 - PROCESSO Nº 9130/2015**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às **09:30 horas do dia 13 de outubro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 25 de setembro de 2015.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9130/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 408/2015 e RN 572/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais odontológicos**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 065/2015 Processo nº 9130/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 065/2015 Processo nº 9130/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 03 (três) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está**

disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- i) **Certificado de Registro ou notificação do produto no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União** onde conste a concessão do registro do produto/material ou sua isenção pelo Ministério da Saúde dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição protocolado no Ministério da Saúde com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia da última publicação do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, Título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível, dentro do seu prazo de validade, sendo que deverá estar indicado no documento o número do item a qual se refere. **Em caso de isenção de registro**, apresentar devida comprovação, também indicando a qual item se refere.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**,

emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município licitante, autenticada e dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de Funcionamento da licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 338.919,10 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e dezenove reais e dez centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.1000	1000/1495/1830
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.1000	1000/1830

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.

- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 25 de setembro de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015

Processo Licitatório nº: /2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓD. PMA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM
1.	204754	10.000 tubetes	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR – solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: lidocaína 2% com epinefrina na concentração 1:100.000. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, ser eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico indicado para pequenas cirurgias. O anel de borracha interna deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Apresentação: em tubete de vidro, liso, transparente e uniforme com 1,8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem final contendo 50 unidades. APRESENTAR NO ENVELOPE PROPOSTA A BULA DO PRODUTO COTADO, INDICANDO A QUAL ITEM SE REFERE.	R\$ 1,283	R\$ 12.830,000
2.	201134	2500 caixas	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR – solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: mepivacaina com norepinefrina ou levonordefrina na concentração 1:100.000. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, ser eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico indicado para pequenas cirurgias. O anel de borracha interna deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Apresentação: em tubete de vidro, liso, transparente e uniforme com 1,8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem final contendo 50 unidades. APRESENTAR NO ENVELOPE PROPOSTA A BULA DO PRODUTO COTADO, INDICANDO A QUAL ITEM SE REFERE.	R\$ 72,915	R\$ 182.287,500
3.	201135	10.000 tubetes	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR - solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição mepivacaina a 3% (sem vaso constritor). O anestésico deve ter grande estabilidade química , efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado para pequenas cirurgias.apresentação: em tubete de vidro, liso, transparente e uniforme com 1,8 ml , no qual deverá estar impresso o lote e a validade. O anel de borracha interna deverá	R\$ 1,415	R\$ 14.150,000

ITEM	CÓD. PMA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM
			deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em embalagem final deverá conter 50 unidades. APRESENTAR NO ENVELOPE PROPOSTA A BULA DO PRODUTO COTADO, INDICANDO A QUAL ITEM SE REFERE.		
4.	201136	500 unidades	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 20% – para uso em mucosa, aromatizado, colorido. Não deverá provocar dermatite de contato, efeito rápido, indicado para anestesia local, com grande poder de penetração. Para uso odontológico, bisnaga contendo 12g.	R\$ 7,868	R\$ 3.934,000
5.	101560	400 caixas	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH - forma esférica, tamanho regular. Material resistente, não devendo a ponta aplicadora se destacar com facilidade da haste nem tampouco desprender as fibras com facilidade. Haste articulável, permitindo a dobra em dois pontos, para alcançar angulações superiores a 180°, sem fraturar. Acondicionados em embalagem que permita a assepsia, contendo 100 unidades.	R\$ 11,245	R\$ 4.498,000
6.	113067	30 unidades	ARCO DE OSTBY – para dique de borracha. Plástico, não dobrável, resistente, autoclavável.	R\$ 10,290	R\$ 308,700
7.	101466	300 unidades	BROCA CARBIDE Nº 01 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio. Com precisão balanceada para evitar vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização, autoclaváveis.	R\$ 9,540	R\$ 2.862,000
8.	106797	300 unidades	BROCA CARBIDE Nº 02 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio. Com precisão balanceada para evitar vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização, autoclaváveis.	R\$ 10,340	R\$ 3.102,000
9.	122641	300 unidades	BROCA CARBIDE Nº 06 (ALTA ROTAÇÃO) HASTE LONGA - feita de carboneto de tungstênio. Com precisão balanceada para evitar vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas. Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização, autoclaváveis.	R\$ 11,505	R\$ 3.451,500
10.	106800	300 unidades	BROCA CARBIDE Nº 557 (ALTA ROTAÇÃO) - feita de carboneto de tungstênio. Com precisão balanceada para evitar vibrações, obedecendo padrões da ISO quanto à angulação das lâminas.	R\$ 9,248	R\$ 2.774,400

ITEM	CÓD. PMA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM
			Embaladas individualmente, resistentes às ações de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização, autoclaváveis.		
11.	106801	200 unidades	BROCA PARA ODONTOSECÇÃO TIPO ZECKRIA (28MM) - alta rotação, cônica, de Tungstênio, cabeça longa, fina, com ponta arredondada e cortante, corte helicoidal, haste longa. Deverá ser inteira da mesma tonalidade.	R\$ 35,138	R\$ 7.027,600
12.	205545	80 unidades	CAPAS PROTETORAS PARA PEÇA DE MÃO DE ULTRASSOM – autoclaváveis, perfeitamente compatíveis com o aparelho de ultrassom Ultrasonic BP da marca GNATUS.	R\$ 26,000	R\$ 2.080,000
13.	205544	80 unidades	CAPAS PROTETORAS PARA PEÇA DE MÃO DE ULTRASSOM – autoclaváveis, perfeitamente compatíveis com o aparelho de ultrassom modelo NEO US da marca Dabi Atlante.	R\$ 20,333	R\$ 1.626,640
14.	199370	50 unidades	CHAVE PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE INSERTOS (TIPS) – PERFEITAMENTE COMPATÍVEIS com os insertos do aparelho de ultrassom Ultrasonic BP da marca GNATUS.	R\$ 71,000	R\$ 3.550,000
15.	204479	50 unidades	CHAVE PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE INSERTOS (TIPS) – PERFEITAMENTE COMPATÍVEIS com os insertos do aparelho de ultrassom modelo NEO US da marca DABI ATLANTE.	R\$ 41,333	R\$ 2.066,650
16.	199371	05 unidades	CIMENTO CIRÚRGICO – sem eugenol. Pasta base em bisnaga de 90 g e pasta catalisadora em bisnaga de 90 g. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	R\$ 94,268	R\$ 471,340
17.	113073	05 kits	CIMENTO REPARADOR AGREGADO TRIOXIDO MINERAL (MTA) – Uso endodôntico. Pó cinza composto de óxidos minerais e íons (silicato tricálcico, silicato dicálcico, aluminato tricálcico, alumínio ferrítico tetracálcico, sulfato de cálcio diidratado, óxido de bismuto-radiopacificador e íons minerais). Podendo ser incorporado à água destilada ou soro fisiológico. Deverá ser biocompatível. Kit contendo 01 grama de pó e água destilada. Apresentar no envelope proposta (indicando a qual item se refere) bula do produto cotado. As especificações descritas acima deverão estar claramente evidenciadas na bula apresentada para avaliação.	R\$ 344,745	R\$ 1.723,730
18.	204481	150 caixas	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO 28 MM FM - standardizado, diâmetro padrão,	R\$ 24,100	R\$ 3.615,000

ITEM	CÓD. PMA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM
			permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão (dobramento) durante o deslize no interior do canal, o que facilita um correto posicionamento no limite desejado. Os cones não deverão ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. Na embalagem deverá conter nº de lote, data de fabricação e data de validade.		
19.	125859	30 caixas	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO 28 MM FF – estandardizado, diâmetro padrão, permitindo a adequada condensação lateral, com ponta rígida que impeça sua flexão (dobramento) durante o deslize no interior do canal, o que facilita um correto posicionamento no limite desejado. Os cones não deverão ser friáveis (romperem-se facilmente). Caixa com no mínimo 120 pontas. Na embalagem deverá conter nº de lote, data de fabricação e data de validade.	R\$ 26,067	R\$ 782,010
20.	208560	30 caixas	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - com 28 mm de comprimento, tamanho padronizado de acordo com as normas ISO (estandardizados, rígidos, resistentes, flexíveis, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos). Caixa com 120 unidades no mínimo. As caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo e conter externamente identificações e codificações.	R\$ 24,198	R\$ 725,940
21.	108340	50 caixas	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - com 28 mm de comprimento, tamanho padronizado de acordo com as normas ISO (estandardizados, rígidos, resistentes, flexíveis, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos). Caixa com 120 unidades no mínimo. As caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo e conter externamente identificações e codificações.	R\$ 24,200	R\$ 1.210,000
22.	108341	50 caixas	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - com 28 mm de comprimento, tamanho padronizado de acordo com as normas ISO (estandardizados, rígidos, resistentes, flexíveis, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos). Caixa com 120 unidades no mínimo. As caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo e conter externamente identificações e codificações.	R\$ 24,150	R\$ 1.207,500
23.	108342	50 caixas	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - com 28 mm de comprimento, tamanho padronizado de acordo com as normas ISO (estandardizados, rígidos, resistentes, flexíveis, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos). Caixa	R\$ 24,200	R\$ 1.210,000

ITEM	CÓD. PMA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM
			com 120 unidades no mínimo. As caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo e conter externamente identificações e codificações.		
24.	108343	50 caixas	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - com 28 mm de comprimento, tamanho padronizado de acordo com as normas ISO (estandardizados, rígidos, resistentes, flexíveis, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos). Caixa com 120 unidades no mínimo. As caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo e conter externamente identificações e codificações.	R\$ 24,463	R\$ 1.223,150
25.	101556	20 unidades	E.D.T.A TRISSÓDICO – agente quelante. Frasco com 20ml.	R\$ 10,838	R\$ 216,760
26.	101484	5000 unidades	ESCOVA DE PROFILAXIA USADA EM CONTRA ÂNGULO - (escova de Robinson) perfeitamente adaptáveis em todas as marcas de contra-ângulos disponíveis. Forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias para que não haja lesão nos tecidos moles. Cor branca.	R\$ 2,530	R\$ 12.650,000
27.	101488	12 unidades	EUCALIPTOL - frasco contendo líquido límpido de odor aromático canforado característico, usado para auxiliar na remoção de obturações endodônticas. Cada frasco deverá conter no mínimo 10 ml de líquido.	R\$ 10,663	R\$ 127,960
28.	208561	50 embalagens	EXTIRPA-NERVOS 1ª SÉRIE 25MM – Instrumentos farpados para remoção do tecido pulpar. Embalagem com no mínimo 06 unidades.	R\$ 36,063	R\$ 1.803,150
29.	199450	80 unidades	INSERTOS PARA ULTRASSOM (TIPS) – insertos em liga de titânio universais tipo “perio sub” para remoção de tártaro, autoclaváveis, PERFEITAMENTE COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE ULTRASSOM MODELO ULTRASSONIC BP da marca GNATUS.	R\$ 155,333	R\$ 12.426,640
30.	204484	80 unidades	INSERTOS PARA ULTRASSOM (TIPS) – insertos em liga de titânio universais tipo “perio sub” para remoção de tártaro, autoclaváveis, PERFEITAMENTE COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE ULTRASSOM NEO US DA MARCA DABI ATLANTE.	R\$ 195,633	R\$ 15.650,640
31.	78402	10 unidades	LAMPARINA DE USO ENDODÔNTICO - totalmente em aço inox, polimento brilhante, livre de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Gravação visível e indelével da marca e dos dizeres “SMS Araucária” no corpo, além de nº de lote.	R\$ 36,575	R\$ 365,750
32.	101508	200 caixas	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 21 MM Nº 15 A 40 – para técnica manual. Flexível, em aço	R\$ 33,605	R\$ 6.721,000

ITEM	CÓD. PMA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM
			inoxidável AISI 302 e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades.		
33.	101509	150 caixas	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 25 MM Nº 15 A 40 – para técnica manual. Flexível, em aço inoxidável AISI 302 e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades.	R\$ 33,575	R\$ 5.036,250
34.	125873	50 caixas	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 21 MM Nº 10 – para técnica manual, em aço inoxidável AISI 302 e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades.	R\$ 28,913	R\$ 1.445,650
35.	106391	50 caixas	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 21 MM Nº 08 – para técnica manual, em aço inoxidável AISI 302 e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades.	R\$ 28,788	R\$ 1.439,400
36.	108085	50 caixas	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 21 MM Nº 15-40 – para técnica manual, em aço inoxidável AISI 302 e material plástico, stop em silicone. Caixa com 06 unidades.	R\$ 29,163	R\$ 1.458,150
37.	113088	100 caixas	PASSA FIO-DENTAL – caixa com 25 unidades.	R\$ 5,550	R\$ 555,000
38.	208563	200 unidades	PASTA PARA POLIMENTO - indicada para polimento de restaurações de resina ou esmalte. Deverá apresentar abrasivo de granulação fina e lubrificante facilmente removível da estrutura dentária ao lavado. Embalada em seringa de 3g, no mínimo.	R\$ 16,788	R\$ 3.357,600
39.	101525	500 unidades	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1015	R\$ 4,788	R\$ 2.394,000
40.	101523	500 unidades	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1016 HL (28 MM)	R\$ 4,923	R\$ 2.461,500
41.	205547	500 unidades	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1019	R\$ 4,823	R\$ 2.411,500
42.	101532	500 unidades	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1019 HL (28 MM)	R\$ 5,113	R\$ 2.556,500
43.	101527	500 unidades	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1302	R\$ 4,760	R\$ 2.380,000
44.	106619	500 unidades	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1312	R\$ 4,713	R\$ 2.356,500
45.	199468	500 unidades	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013	R\$ 4,775	R\$ 2.387,500
VALOR TOTAL					R\$ 338.919,10

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 AMOSTRAS:

a) NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, todas as empresas participantes deverão entregar

amostras COMPLETAS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, IDENTIFICADAS COM O NÚMERO DO ITEM E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE para os seguintes itens: 05 (01 caixa), 12 ao 15 (01 unidade), 18 e 19 (01 unidade por marca cotada), 20 ao 24 (01 unidade por marca cotada), 26 (05 unidades), 29 (01 unidade), 30 (01 unidade), 32 e 33 (01 unidade por marca cotada), 34 ao 36 (01 unidade por marca cotada).

b) A solicitação de outra (s) amostra (s) poderá ser feita pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante. Neste caso, a (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal do Pregoeiro (através de Ofício, e-mail ou consignado em ata da sessão). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro.

c) A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação;

d) A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) cotado (s);

e) A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.

f) Serão retidas amostras dos produtos/materiais classificados para aquisição, sendo devolvidas as demais, o prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

g) Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas, ou sem autenticação desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório.

h) No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas nas especificações, constantes no anexo II do presente edital, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s).

i) A (s) amostra (s) da proposta vencedora será(ao) retida (s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s).

j) A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado na alínea "f" serão doadas aos Centros de Saúde, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) Prazo de execução: 12(doze) meses;

b) Prazo de entrega: 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) Central de Recursos de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araucária, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Jardim Palomar – Araucária –PR.

5. CONDIÇÕES

a) Produto cotado, nacional ou importado, deverá ser entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português; marca, identificação do fabricante, (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico, (nome e registro no respectivo conselho de classe), data de fabricação, data de validade, número de lote e nº do Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção quando for o caso;

b) A declarante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;

c) No caso dos produtos com validade superior a 01 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles que ainda apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste prazo ainda vigente. No caso de produtos com prazo de validade igual ou inferior a 1(um) ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% (noventa por cento);

d) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos sejam rejeitados, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas em edital e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação;

e) Em caso de devolução de materiais ou material, por estar ou estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega;

g) Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA durante a distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente encaminhar a proposta para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município;

- h) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários e/ou profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico–certificadores, habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor;
- i) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;
- j) As informações originais do produto cotado, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;
- k) Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- l) Além dos dados de praxe constantes da Nota Fiscal, deverá OBRIGATORIAMENTE estar indicado na mesma o(s) número(s) do(s) lote(s) e prazo(s) de validade do(s) produto(s), não sendo recebido em hipótese alguma o referido documento que não atenda essa exigência.**

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA